



Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal STFDigital

22/07/2020 14:37 0056946



Conselho Nacional de Justiça

Gabinete Conselheira Maria Tereza Uille Gomes

Ofício n.º 574/GAB

Brasília, 16 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO
Supremo Tribunal Federal
Brasília/DF

Assunto: Observatório Nacional CNJ e CNMP. Inclusão de tema para acompanhamento. *Proteção aos Povos Indígenas e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15, da Agenda 2030.*

Senhor Ministro,

Ao cumprimentá-lo, e louvando a decisão proferida por Vossa Excelência na ADPF 709 MC/DF, que apreciou o direito à vida e à saúde dos povos indígenas face à pandemia da Covid-19, informo que *Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão*¹ incluiu o tema *Proteção aos Povos Indígenas e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15, da Agenda 2030*, para monitoramento e acompanhamento (Portaria Conjunta 3, de 8.5.2020)².

A relatoria foi atribuída a esta subscritora e à eminente Conselheira Ivana Farina Navarrete Pena, por designação do ilustre Ministro Presidente Dias Toffoli.

¹ Instituído pelo CNJ/CNMP. Portaria n.º 1 de 31/01/2019. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2810>.

² Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3352>.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete Conselheira Maria Tereza Uille Gomes

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para auxiliar com dados e ações capazes de contribuir com o cumprimento da decisão judicial, ao tempo em que também aproveito a oportunidade para noticiar que estou responsável pela plataforma digital de dados abertos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

Ao ensejo, revono protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Tereza Uille Gomes', written over a faint circular stamp.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Conselheira



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça***PORTARIA CONJUNTA CNJ /CNMP Nº 3, DE 8 DE MAIO DE 2020.**

Incluir o tema Proteção aos Povos Indígenas e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15, da Agenda 2030, para monitoramento pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ E O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Portaria Conjunta CNJ/CNMP nº 1, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir o tema *Proteção aos Povos Indígenas* e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15, da Agenda 2030, para monitoramento pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.

Art. 2º Fica autorizada a realização de força tarefa pelo CNJ e CNMP para levantamento e consolidação de dados e informações com o propósito de dar suporte ao cumprimento das decisões judiciais, elaboração de plano de ação para *Proteção aos Povos Indígenas*, em razão da pandemia pelo COVID-19, e a criação de cordão de isolamento sanitário.

Art. 3º Cria a plataforma digital de dados abertos no Portal do Observatório Nacional para recepção e publicação de painéis, análises, documentos e planos de ação, objeto de pesquisa em fontes primárias e confiáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**
Presidente do CNJ

Procurador-Geral da República **AUGUSTO ARAS**
Presidente do CNMP



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Brandão de Aras, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIAS TOFFOLI, PRESIDENTE**, em 10/06/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0895077** e o código CRC **463E0D79**.